



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº344, DE 29 DE JUNHO DE 1973.

AUTORIZA REFORMAR PARTE RODANTE DO TRATOR TG-50
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara/Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar reformar a parte rodante do Trator - TG-50, de propriedade desta Prefeitura.

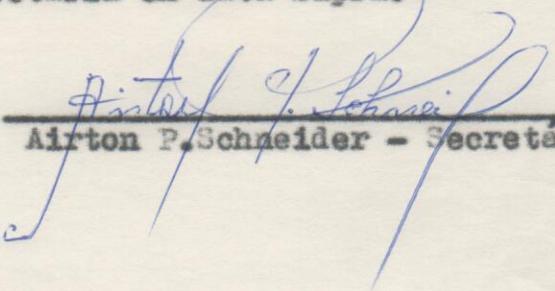
Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios do Orçamento / vigente, podendo suplementá-los se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 29 de junho de 1973.-


Nestor Emanuel Grimm - Prefeito Municipal.-

Certifico, que a presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria em data supra.-


Airton P. Schneider - Secretário Geral.-